

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

EMENTA: Dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e equiparados, nas contratações públicas realizadas pela Administração Pública do Município de Vila Flor/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Nas contratações públicas da Administração Pública Municipal de Vila Flor/RN,

deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP), aos microempreendedores individuais (MEI) e similares, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em conformidade com os artigos 170, IX e 179, da Constituição da República, o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Os preceitos desta lei se aplicam aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Flor/RN, quando no desempenho da função administrativa.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

- - Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que cumpram os requisitos do 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- - Microempreendedor Individual (MEI): o empresário individual que se enquadre nos termos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006;
- - Agricultor familiar e empreendedor familiar rural: aquele que atender aos requisitos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- - Âmbito local: os limites geográficos do Município de Vila Flor/RN;
- - Âmbito regional: os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte ou de microrregiões definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Admite-se a adoção de critério distinto de definição de âmbito local e regional, desde que devidamente justificado no edital de licitação e em regulamento específico, atendendo aos objetivos do art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CAPÍTULO II

DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 3º. A Administração Pública Municipal, na aplicação desta Lei:

- - Deverá:
 200. Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME, EPP e MEI em certames cujo valor do orçamento estimado não exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 201. Em licitações para aquisição de bens de natureza divisível, reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME e EPP, desde que não haja prejuízo ao conjunto do objeto.
- - Poderá:
 1. Exigir dos licitantes, em certames para obras e serviços, a subcontratação de ME e EPP, estabelecendo o percentual em edital e vedando a sub-rogação completa do contrato;
 2. Conceder, de forma justificada, prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 4º. O tratamento diferenciado previsto no artigo 3º não se aplica quando:

- - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME, EPP ou MEI sediados na região e capazes de cumprir as exigências do edital;
- - A contratação, de forma justificada, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao objeto a ser contratado;
- - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com exceção das dispensas de valor, que deverão ser preferencialmente destinadas a ME, EPP e MEI.

Art. 5º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME e EPP será exigida apenas para a contratação, e não como condição para participar da licitação.

- **1º** Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização.
- **2º** A não regularização no prazo implicará a perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 6º. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para ME e EPP.

- **1º** Considera-se empate quando as propostas de ME e EPP forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
- **2º** Na modalidade pregão, o percentual de empate é de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço. § 3º Ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à vencedora para garantir a contratação.

Art. 7º. Para a aplicação dos benefícios, poderá ser concedida, de forma justificada, prioridade de

contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 8º. A Administração Municipal deverá elaborar e publicar, até o final de cada exercício, o Plano Anual de Contratações Públicas, discriminando os processos licitatórios que prevejam o tratamento diferenciado aqui estabelecido.

Art. 9º. A Administração Municipal deverá promover a capacitação dos gestores de contratações e estimular a capacitação das ME e EPP para participação nos certames.

Art. 10. O Plano Anual de Contratações e os editais de licitação que prevejam tratamento diferenciado serão amplamente divulgados, especialmente no portal da transparência do Município e na imprensa oficial.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto para detalhar sua aplicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 11 de dezembro de 2025.

Thuanne Karla Carvalho de Souza

Prefeita Municipal

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: UMBPB9C9Z7

Dispõe sobre o a criação do Programa Municipal de Estágio no âmbito do município de Vila Flor/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vila Flor o Programa Municipal “ESTÁGIO PRIMEIRA OPORTUNIDADE”, para contratar estudantes como estagiários para exercerem atividades perante a administração pública municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

- 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional (técnico).
- 2º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
- 3º O Programa referido no *caput*, consiste no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração municipal, para estudantes que estejam cursando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional (técnico) .
- 4º O estagiário poderá receber Bolsa de Complementação Educacional ou realizar o estágio de forma gratuita, conforme abaixo estipulado:

Estagiário nível Técnico - quarenta por cento(40%) do salário mínimo para 20 horas semanais.

Estagiário Nivel Superior -cinquenta por cento (50%) para 20 horas semanais.

Art. 2º. Os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular.

- 1º O estágio tem por objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, e deve ser planejado, desenvolvido, supervisionado e avaliado em conformidade com os currículos e programas escolares.

Art. 3º. O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre alunos e Administração Municipal, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, observadas as seguintes condições:

- - celebração de convênio entre a Administração Municipal e a instituição de ensino;
- - assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno ou por seu responsável, quando menor de 18 anos, pela Administração Municipal, e pela instituição de ensino, observada a idade mínima de 16 anos;
- - valor da Bolsa de Complementação Educacional a ser paga pela Administração Municipal;

IV- contraprestação, pelo estagiário, por meio de atividades definidas no Termo de Compromisso;

V - correção comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estudante.

Art. 4º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, e se revestirá sob a forma de complementação educacional, ressalvando o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

Art. 5º. A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da unidade organizacional em que venha a ocorrer o estágio.

Art. 6º. O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividades de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art. 7º. No interesse da Administração Municipal poderão ser celebrados convênios, com entidades públicas ou privadas, visando a oferta de estágios voluntários não remunerados, em atendimento à complementação curricular.

Art. 8º. O quantitativo de vagas do Programa de Estágio, será determinado pelo Chefe do Poder Executivo, em ato próprio, de conformidade com a demanda existente, a capacidade financeira do Município e a necessidade de estagiários dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal

Art. 9º. A Administração poderá recorrer, para efeitos de seleção e administração, por meio de contrato, aos serviços de agentes de integração que atuam junto ao sistema de ensino e à comunidade.

- 1º Para fins de atendimento ao caput deste artigo, os agentes de integração deverão ser entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.
- 2º Para a obtenção e realização do estágio é vedada qualquer tipo de cobrança ao aluno.

Art. 10. O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse a conclusão do respectivo curso.

- único. Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal, durante o período do estágio previsto nesta Lei.

Art. 11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 dias, que deve ser usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares.

- 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa.
- 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração prevista inferior a 1 (um) ano

Art. 12. Extingue-se o estágio:

I - pela não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;

II - pelo decurso do período de 02 (dois) anos;

III - por desistência, por escrito, do estagiário;

IV- por falta, sem motivo justificado por 05 (cinco) dias consecutivos, ou por 08 (oito) dias interpelados no período de 90 (noventa) dias;

V - por conclusão do curso;

VI - em caso de reprovação ou interrupção do curso;

VII - por iniciativa da Administração Pública, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações assumidas pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

VII - por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o estagiário se encontra matriculado no semestre anterior, ou por reprovação no último período escolar cursado.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, que será suplementada, caso seja necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 11 de dezembro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência, no âmbito do Município de Vila Flor/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO **DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 223/2005 que rege o Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Flor/RN,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a nova composição do Conselho Municipal de Educação de Vila Flor/RN, para o biênio 2025/2027, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Rubia Flaustino Cruz CPF: 011.***.***-84 - Vice presidente

Suplente - Reneane Valdivino de Brito Matos CPF: 101.***.***-24

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Kleyson Alves de Lima CPF: 109.***.***-25

Suplente - Maria do Desterro Leandro de Santana CPF: 106.***.***-37

Representantes da Secretaria Municipal de Administração/Finança

Titular - Livanne da Silva Marinho CPF: 111.***.***-24

Suplente - Gerlani Maria Barbosa CPF:048.***.***-70

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Valdeir Felix Barbosa CPF: 701.***.***-10

Suplente - Maria da Conceição Cruz da Silva CPF: 012.***.***-10

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Igreja Católica

Titular - Geilda Maria da Rocha CPF: 481. ***.***-72

Suplente - Irene Vicente da Silva CPF: 297.***.***-20

Representantes da Igreja Evangélica

Titular - Katiene Cruz Martins CPF: 071.***.***-27

Suplente - Wanderléa Felismino da Silva Bezerra CPF: 101.***.***-10

Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular - Manoel do Desterro do Nascimento - 701.***.***-72

Suplente - Oziel José Costa CPF 777.***.***-30

Representantes da Sociedade Civil

Titular - Eliezio Paulo da Silva - CPF: 701.***.***-87 - Presidente

Suplente - Jane Patricia Gomes - CPF:054.***.***-73

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 11 de dezembro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 640.700,00 (Seiscentos e Quarenta Mil e Setecentos Reais), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente nº 468/2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de 640.700,00 (Seiscentos e Quarenta Mil e Setecentos Reais), ao projeto atividade detalhado na tabela abaixo.

Art. 2.º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 640.700,00 (Seiscentos e Quarenta Mil e Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vila Flor/RN, 01 de Outubro de 2025.

THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

0201 - GABINETE DA PREFEITA

04.122.0021.2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3390140000 - Diárias - civil

4.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE CAPITAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
0401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	
04.123.0021.2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	
04.123.0021.2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3390140000 - Diárias - civil	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.122.0188.2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2018 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAS - PNAE/FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.900,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2019 - CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - SAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	110.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.365.0188.2026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.400,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	

0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**12.365.0188.2027 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA**

3390300000 - Material de uso e consumo 6.200,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.0428.1035 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE**

4490510000 - Obras e instalações 23.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 364.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.0428.2066 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - SAÚDE BUCAL**

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.0428.2066 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - SAÚDE BUCAL**

3390300000 - Material de uso e consumo 2.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.302.0428.2070 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS - MAC**

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 13.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.302.0428.2070 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS - MAC**

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.303.0428.2072 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉ. - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FP**

3390300000 - Material de uso e consumo 23.300,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.0428.2115 - CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM**

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 30.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**06.181.0004.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3390300000 - Material de uso e consumo 2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL**640.700,00**

Anexo II

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE CAPITAL

4490920000 - Despesas de exercicios anteriores 1.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

28.841.0021.1008 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S

4690710000 - Principal da divida contratual resgatado 13.300,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

28.841.0021.1009 - AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DIVIDAS FUNDADAS

46907100 - Principal da divida contratual resgatado 4.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4490510000 - Obras e instalacoes 4.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4490520000 - Equipamentos e material permanente 8.000,00

17490000 - Outras vinculações de transferências

0401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS

04.123.0021.1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

4490520000 - Equipamentos e material permanente 4.900,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.605.0021.1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO

4490920000 - Despesas de exercicios anteriores 500,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.605.0006.1067 - CONSTRUÇÃO E INSTAÇÃO DE CASA DA FARINHA

4490520000 - Equipamentos e material permanente 3.100,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.605.0021.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4490520000 - Equipamentos e material permanente 6.200,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

0601 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.541.0021.1013 - CIRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTO COMUNITÁRIO

4490510000 - Obras e instalacoes 7.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.0188.1017 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

4490510000 - Obras e instalacoes 5.000,00

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.365.0188.2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

4490520000 - Equipamentos e material permanente	79.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.365.0188.2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0021.2049 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
4490510000 - Obras e instalações	6.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0021.2049 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0021.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	99.800,00
16213210 - transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	137.900,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	110.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2064 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	47.400,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0488.1043 - REFORMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADPTAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	9.400,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0488.1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0488.2084 - MANUTEÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	

15.451.0021.1047 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4490510000 - Obras e instalações 3.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

1401 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE

26.782.0021.1055 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS

4490510000 - Obras e instalações 23.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0005.1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - GUARDA MUNICIPAL

4490920000 - Despesas de exercícios anteriores 23.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL 640.700,00

THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: JKS1IHED1R

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 906.642,17 (Novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente nº 468/2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de 906.642,17 (Novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) aos projetos atividade detalhados na tabela abaixo.

Art. 2.º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 906.642,17 (Novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário

Vila Flor/RN, 01 de dezembro de 2025.

THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

0201 - GABINETE DA PREFEITA

02.062.0021.2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0201 - GABINETE DA PREFEITA

04.243.0021.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3390300000 - Material de uso e consumo 2.500,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0201 - GABINETE DA PREFEITA

04.243.0021.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3190040000 - Contratacao por tempo determinado 260,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3390300000 - Material de uso e consumo 7.000,00

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.605.0021.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3190040000 - Contratacao por tempo determinado 1.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.605.0021.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3390300000 - Material de uso e consumo 5.600,00

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.605.0021.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3390300000 - Material de uso e consumo 4.200,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.0188.2019 - CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - SAE

3390300000 - Material de uso e consumo 5.000,00

15500000 - Transferência do Salário-Educação

0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.0188.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica) 265.000,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos

0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.0188.2022 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FUNDAMENTAL

3390300000 - Material de uso e consumo 4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos

0702 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICO

12.365.0188.2042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA -FUNDEB 30%

4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica 229.798,12
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao fundeb destinados as ações de fomento a criação de matriculas em tempo integral na educação basica publica no ambito fundeb, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.

0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0021.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3190040000 - Contratacao por tempo determinado 21.447,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica) 160.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3390300000 - Material de uso e consumo 10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2064 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3390300000 - Material de uso e consumo 10.378,51
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2064 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica) 106.575,99
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0428.2070 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS - MAC

3390300000 - Material de uso e consumo 1.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0021.2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3390300000 - Material de uso e consumo 6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0021.2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3390300000 - Material de uso e consumo 11.800,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0021.2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3190040000 - Contratacao por tempo determinado	26.247,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.634,75
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0005.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0005.2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEG	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	906.642,17

Anexo II

0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
20.605.0021.1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	573.000,00
17003110 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
20.605.0021.1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	65.539,35
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
20.605.0006.1067 - CONSTRUÇÃO E INSTAÇÃO DE CASA DA FARINHA	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
20.605.0006.1067 - CONSTRUÇÃO E INSTAÇÃO DE CASA DA FARINHA	
4490300000 - Material de consumo	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0702 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICO	
12.365.0188.2040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	118.406,12
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0702 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICO	
12.365.0188.2040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	21.392,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
0702 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICO	
12.365.0188.2042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA -FUNDEB 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.300,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
0702 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICO	
12.365.0188.2042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA -FUNDEB 30%	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	90.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0702 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICO	
12.367.0188.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 30%	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.804,70
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
TOTAL	906.642,17

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: 01AFJQN23Q

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 1.549.510,33 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e dez reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente nº 468/2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.549.510,33 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e dez reais e trinta e três centavos), aos projetos atividade detalhados na tabela abaixo.

Art. 2.º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 2.172.128,69 (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), através de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do art.43, parágrafo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vila Flor/RN, 01 de dezembro de 2025.

THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	69.747,81
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	507.727,47
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.827,15
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	905.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	28.900,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
1501 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC.	
06.181.0005.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	102,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0004.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.205,90
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
TOTAL	1.549.510,33

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: QY53U2RPJX

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Equipe Local Plano de Ações Articuladas - NOVO PAR

- Ciclo 5, 2025-2028, do município.

A Prefeita do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe Técnica e Equipe Local do plano de Ações Articuladas no NOVO PAR - Ciclo 5, 2025-2028, município de Vila Flor/RN, com suas atribuições:

1. DIRIGENTES

2. Prefeita: Thuanne Karla Carvalho de Souza
3. Secretária de Educação: Renagia Costa Augustinho

4. EQUIPE TÉCNICA

5. Coordenadora PAR: Juângela Marinho de Carvalho
6. Articulador Pedagógico: Jhoseff Douglas Marinho Vieira
7. Técnica do PAR: Sayonara Lorena Campos de Melo Ferreira

• EQUIPE LOCAL

1. Técnicos da Secretaria de Educação: Leila de Oliveira Felix Lopes
2. Representantes dos (as) diretores (as) de escola: Maria do Rosario de Oliveira
3. Representantes de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs):
4. Representantes do (as) coordenadores (as) ou supervisores escolares:
5. Representantes do quadro técnico administrativo das escolas:
6. Representantes do Conselho Municipal de Educação (quando houver):

Art. 2º Caberá à equipe técnica e local

- 1º. Participar das Reuniões agendadas, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;
- 2º. Elaborar, implementar e monitorar a execução do PAR e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Vila Flor, em 25 de novembro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: PJ3NFD8IXF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Abre Crédito adicional Especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e de acordo com a Lei Municipal de nº 487/2025, de 24 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, a Abertura do Crédito Especial no valor de 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais) ao projeto atividade detalhado na tabela abaixo.

Art. 2.º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vila Flor/RN, 03 de novembro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo I

0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.605.0021.1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO

4490520000 - Equipamentos e material permanente 100.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.605.0021.1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO

4490520000 - Equipamentos e material permanente 573.000,00

17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

TOTAL

673.000,00

Anexo II

0201 - GABINETE DA PREFEITA

02.062.0021.2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA

4490520000 - Equipamentos e material permanente 28.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

28.841.0021.1007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS

4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado 13.400,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4490520000 - Equipamentos e material permanente 18.200,00

17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.605.0021.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4490520000 - Equipamentos e material permanente 10.400,00

17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0021.1026 - MANUTENÇÃO REFORMA E OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

4490510000 - Obras e instalações 31.856,21

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0021.1026 - MANUTENÇÃO REFORMA E OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

4490510000 - Obras e instalações 18.700,00

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0021.1026 - MANUTENÇÃO REFORMA E OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

4490510000 - Obras e instalações 33.700,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0021.1027 - MANUTENÇÃO, REFORMA E OU CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL

4490510000 - Obras e instalações 37.400,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813.0021.1029 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	37.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0021.1029 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	30.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0021.2048 - PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	11.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0021.2050 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	33.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0489.2120 - MANUT. DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.400,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.482.0021.1041 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4490510000 - Obras e instalações	34.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.482.0021.1041 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4490510000 - Obras e instalações	9.100,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
1101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.482.0021.1041 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2101 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS.	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	93.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1047 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
4490510000 - Obras e instalações	43.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1049 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - SEC OBRAS	
4490510000 - Obras e instalações	13.543,79
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1050 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS - SECRETARIA DE OBRAS	
4490510000 - Obras e instalações	45.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	

1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0021.1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE OBRAS

4490520000 - Equipamentos e material permanente 46.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0021.1052 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - SECRETARIA DE OBRAS

4590610000 - Aquisição de imóveis 65.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL 673.000,00

Publicado por:

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: SNICG3LDEM

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 2.172.128,69 (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente nº 468/2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de 2.172.128,69 (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) ao projeto atividade detalhado na tabela abaixo.

Art. 2.º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 2.172.128,69 (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vila Flor/RN, 03 de novembro de 2025.

THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

0201 - GABINETE DA PREFEITA

04.124.0021.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 7.700,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0201 - GABINETE DA PREFEITA

04.243.0021.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3190040000 - Contratacao por tempo determinado 397,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0201 - GABINETE DA PREFEITA

04.243.0021.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3390300000 - Material de uso e consumo 8.700,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 135.100,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3390300000 - Material de uso e consumo 15.300,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 3.000,00

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3390350000 - Servicos de consultoria 14.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao 30.400,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3390300000 - Material de uso e consumo 8.100,00

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

0401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS

04.123.0021.2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3390300000 - Material de uso e consumo 241,71

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
20.605.0021.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	18.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.122.0188.2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	23.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.122.0188.2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2019 - CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - SAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	19.800,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2019 - CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - SAE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.800,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	166.043,70
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2022 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0702 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICO	
12.361.0188.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	117.300,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0021.2048 - PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	401.357,26
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0428.2064 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	75.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2064 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	33.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2064 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	31.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2065 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CAPITAÇÃO PONDERADA - SF	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2065 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CAPITAÇÃO PONDERADA - SF	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.915,10
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2066 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ATENÇÃ PRIMÁRIA A SAÚDE - SAÚDE BUCAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2067 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	7.800,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2067 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0428.2070 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	124.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0428.2072 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉ. - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FP	
3390300000 - Material de uso e consumo	37.400,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.0428.2115 - CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM**

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 1.239,37

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.0428.2115 - CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM**

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 13.000,00

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.243.0488.2087 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ**

3190040000 - Contratação por tempo determinado 527,55

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.244.0178.2092 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS**

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 2.400,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.244.0178.2092 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS**

3390300000 - Material de uso e consumo 14.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.244.0178.2094 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS IGD SUAS**

3390300000 - Material de uso e consumo 8.700,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.244.0178.2095 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3190130000 - Obrigações Patronais 417,78

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.244.0178.2095 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 4.182,22

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.244.0178.2128 - MANU. DAS AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS E PRESENTES EM DATAS COMEMORATIVAS**

3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 133.009,50

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**15.452.0021.2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

3390300000 - Material de uso e consumo 22.000,00

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**15.452.0021.2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 196.390,50

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**15.452.0021.2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2101 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	240.708,34
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	54.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1501 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBL.E DEFESA SOC.	
06.181.0005.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PPÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	19.598,66
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0005.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0005.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0004.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0004.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1601 - SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0008.2114 - MANUTEÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1601 - SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0008.2114 - MANUTEÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.172.128,69

Anexo II

0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
28.841.0021.1008 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	9.967,76
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

4490510000 - Obras e instalacoes	5.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
17480000 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
0301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	566,86
17490000 - Outras vinculações de transferências	
0401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	
04.123.0021.1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.239,37
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
20.605.0006.1067 - CONSTRUÇÃO E INSTAÇÃO DE CASA DA FARINHA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
20.605.0006.1067 - CONSTRUÇÃO E INSTAÇÃO DE CASA DA FARINHA	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	202,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
20.605.0006.1067 - CONSTRUÇÃO E INSTAÇÃO DE CASA DA FARINHA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
20.605.0006.1067 - CONSTRUÇÃO E INSTAÇÃO DE CASA DA FARINHA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
23.692.0007.1071 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
23.692.0007.1071 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.200,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
23.692.0007.1071 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
20.605.0021.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.365,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
20.605.0021.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	7.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

0501 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**20.605.0021.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

4490920000 - Despesas de exercicios anteriores 397,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0601 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**18.541.0021.1013 - CIRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTO COMUNITÁRIO**

4490510000 - Obras e instalacoes 11.700,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0601 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**18.541.0021.1013 - CIRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTO COMUNITÁRIO**

4490510000 - Obras e instalacoes 41.200,00

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

0601 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**18.544.0021.1014 - PERFURAÇÃO E INSTALÇÃO DE POÇOS TUBULARES**

4490510000 - Obras e instalacoes 22.500,00

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

0601 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**18.544.0021.1014 - PERFURAÇÃO E INSTALÇÃO DE POÇOS TUBULARES**

4490510000 - Obras e instalacoes 37.400,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0601 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**18.544.0021.1014 - PERFURAÇÃO E INSTALÇÃO DE POÇOS TUBULARES**

4490520000 - Equipamentos e material permanente 9.100,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0601 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**18.541.0021.2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

4490920000 - Despesas de exercicios anteriores 700,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0601 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**18.541.0021.2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

4490520000 - Equipamentos e material permanente 5.600,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**12.122.0188.1016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE**

4490520000 - Equipamentos e material permanente 32.000,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos

0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**12.122.0188.1016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE**

4490520000 - Equipamentos e material permanente 59.500,00

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**12.122.0188.1016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE**

4490520000 - Equipamentos e material permanente 36.800,00

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**12.361.0188.1017 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS**

4490510000 - Obras e instalacoes	36.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1017 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	11.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1017 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.600,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1018 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SALAS DE INFORMATICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	18.700,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1018 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SALAS DE INFORMATICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1018 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SALAS DE INFORMATICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.400,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1018 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SALAS DE INFORMATICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.400,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1019 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	31.200,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1019 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.700,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1019 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	9.200,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1020 - REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE EM ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.600,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1020 - REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE EM ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.200,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.1020 - REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE EM ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.500,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.365.0188.1021 - REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE	
4490510000 - Obras e instalações	11.300,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.365.0188.1021 - REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE	
4490510000 - Obras e instalações	15.600,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.365.0188.1021 - REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE	
4490510000 - Obras e instalações	13.700,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.367.0188.1023 - ADAPTAÇÃO DE SALAS DE AULA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4490510000 - Obras e instalações	13.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.122.0188.2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.700,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.122.0188.2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.363.0188.2025 - APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DOS ENSINOS UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.365.0188.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	194.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.365.0188.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.100,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.365.0188.2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.100,00

15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
0701 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.365.0188.2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	50.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0021.1026 - MANUTENÇÃO REFORMA E OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490510000 - Obras e instalações	11.743,70
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0021.1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DESPORTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0021.1072 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS DIVRSAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0021.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0021.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
4490510000 - Obras e instalações	9.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
0801 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0489.2120 - MANUT. DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.146,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1034 - CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UBS	
4490510000 - Obras e instalações	45.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1034 - CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UBS	
4490510000 - Obras e instalações	15.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1034 - CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UBS	
4490510000 - Obras e instalações	58.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1034 - CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UBS	
4490510000 - Obras e instalações	11.200,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0428.1034 - CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UBS	
4490510000 - Obras e instalações	18.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1035 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1035 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE	
4490510000 - Obras e instalações	18.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1035 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE	
4490510000 - Obras e instalações	90.700,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1035 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE	
4490510000 - Obras e instalações	19.400,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1035 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE	
4490510000 - Obras e instalações	56.200,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1036 - MANUTENÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UBS	
4490510000 - Obras e instalações	37.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1036 - MANUTENÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UBS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1036 - MANUTENÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UBS	
4490510000 - Obras e instalações	37.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1036 - MANUTENÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UBS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.1036 - MANUTENÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UBS	
4490510000 - Obras e instalações	56.200,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.100,00

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	18.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4490510000 - Obras e instalacoes	17.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4490300000 - Material de consumo	18.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4490510000 - Obras e instalacoes	17.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	83.100,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2064 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490300000 - Material de consumo	9.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2064 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	18.700,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0428.2067 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	61.100,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0021.1040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE ASSISTENCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.482.0021.1041 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	19.200,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0488.1043 - REFORMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADPTAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.700,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0178.1046 - CONSTRUÇÃO DE SEDE DO CRAS/CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	18.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	
1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.700,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
1201 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO - SEC URBANISMO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1047 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.500,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1047 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	39.700,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1047 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	12.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1049 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - SEC OBRAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	44.200,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1049 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - SEC OBRAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	28.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1049 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - SEC OBRAS	

4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	25.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1054 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS - SECRETARIA DE OBRAS	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	28.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1054 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS - SECRETARIA DE OBRAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	37.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.1054 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS - SECRETARIA DE OBRAS	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	37.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.2105 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - SECRETARIA DE OBRAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	18.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1301 - SEC. MUN. DE MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0021.2105 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - SECRETARIA DE OBRAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1401 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE	
26.782.0021.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0005.1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - GUARDA MUNICIPAL	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	14.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.172.128,69

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: EAAMR63VA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Vila Flôr/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 468, de 23 de dezembro de 2024, o crédito adicional suplementar em mais 22% (Vinte e dois por cento) do valor despesa anual fixada.

Art. 2º - Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2024, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Par. Único - As fontes mencionadas no *caput* deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flôr/RN, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: 60CI71PSGJ